

\*PORTARIA Nº 794/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre processo de matrículas na Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 05/2009/CEB/CNE, Resolução nº 02/2015/CEE/MT e Portaria nº 780/2019/GS/SEDUC/MT, que "Dispõe sobre a composição de turmas, nas unidades escolares da educação básica do Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a realização do processo de matrícula dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso para o ano letivo 2020, abrangendo os seguintes momentos: renovação da matrícula, redimensionamento escolar e matrícula de alunos novos.

#### RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 2º Entende-se por renovação de matrícula a confirmação da continuidade do aluno na mesma unidade escolar. A renovação da matrícula dos alunos integrantes da escola para o ano letivo de 2020 deverá ser efetivada na unidade escolar pelos pais e ou responsável pelo aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, mediante preenchimento e a assinatura da Ficha de Matrícula, no período do cronograma abaixo:

PERÍODO/DATA	INTERESSADOS
--------------	--------------

09/12/2019 à 20/12/2019	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.
-------------------------	---

10.01.2020 a 01.02.2020	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.
-------------------------	--

§ 1º A ficha de matrícula deverá ser impressa pela secretaria escolar, através do sistema SigEduca>GED>SigEscola>Relatórios>Diversos> Ficha de Matrícula para Impressão, conforme a Etapa/Modalidade do aluno.

§ 2º A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo Diretor e Secretário Escolar, conforme caput do artigo. O Secretário Escolar fará a confirmação da renovação da matrícula no SigEduca/GED/SigEscola, momento em que fará a atualização do cadastro escolar do aluno, observando os seguintes períodos:

I - 26.12.2019 a 28.12.2019: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

II - 26.12.2019 a 03.01.2020: para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020.

III - 20.02.2020 a 29.02.2020: para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 23.03.2020.

#### ALUNOS REDIMENSIONADOS

Art. 3º Alunos redimensionados são aqueles oriundos da rede de ensino municipal e que serão atendidos pelas unidades escolares estaduais, conforme portaria específica.

§ 1º As matrículas de alunos oriundos do processo de redimensionamento, aqueles que não constam na unidade escolar no quadro SigEduca/GED/SigEscola, realizar-se-ão, no período de 23.12.19 a 03.01.2020 para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020 e nos dias 20 a 29.02.2020 para as que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.

§ 2º A unidade escolar deverá realizar a matrícula do aluno no SigEduca/GED/SigEscola, no período estabelecido § 2º, Art 2º.

#### MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

Art. 4º Entende-se por alunos novos, aqueles que não constam na unidade escolar no término do ano letivo, tais como: os que ingressarão na educação infantil, ensino fundamental e médio, os transferidos de qualquer rede de ensino, bem como os alunos que apresentam situação de desistente e abandono no sistema SigEduca, módulo Gestão Educacional/GED.

Parágrafo único. A solicitação de matrícula de alunos novos, mediante o processo Matrícula Web, em link específico, disponibilizada no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) acontecerá, exclusivamente, nas unidades escolares que constam no Anexo I nas seguintes fases e períodos:

I - Fase I - Período de cadastro do usuário para todas as unidades escolares participantes.

PERÍODO/DATA	INTERESSADOS
--------------	--------------

12/12/2019 a 07/01/2020	Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches
-------------------------	--

12/12/2019 a 13/01/2020	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.
-------------------------	---

12/12/2019 a 09/03/2020	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.
-------------------------	--

II - Fase II - Compreende em dois momentos concomitantes, a solicitação de Matrícula Web e a confirmação da solicitação de Matrícula Web junto à unidade escolar, conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO/DATA	INTERESSADOS
--------------	--------------

07/01/2020 Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches

09/01/2020 a 13/01/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.

03/03/2020 a 09/03/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.

§ 1º Na fase do cadastro, no acesso do Usuário o sistema gerará o login e a senha de acesso. O cadastro será realizado pela pessoa que solicitar a matrícula, a qual deverá comparecer à unidade escolar para realizar a confirmação da matrícula do aluno.

§ 2º Na fase da solicitação de Matrícula Web, ao confirmar a solicitação, o sistema emitirá uma ficha com as informações cadastradas. Na ficha de solicitação da matrícula constarão data e horário de atendimento da unidade escolar. A solicitação da matrícula só será efetivada e validada junto a unidade escolar, no período mencionado.

§ 3º Antes de realizar a confirmação da Matrícula Web, a secretaria da unidade escolar deve consultar o cadastro do aluno no SigEduca/GED, para confirmação e/ou atualização de dados.

§ 4º O horário de atendimento para confirmação da matrícula nas escolas que atendem nos três turnos, será das 7h às 19h, e nas que atendem dois turnos será das 7h às 18h30min, sendo que o horário deverá estar disponibilizado no mural da escola, em ambiente de fácil visualização.

§ 5º O aluno maior de idade ou o pai/responsável pelo aluno menor de idade, deverá comparecer na unidade escolar de opção, para confirmação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

a) Unidades de educação infantil -UEEI - Creche I:

1. Cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF);
2. Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis atualizado
3. atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis;
4. cópia da certidão de nascimento da criança;
5. número do CPF da criança(opcional);
6. cópia do cartão atualizado de vacina da criança (de acordo com a Lei Estadual Nº 10.736, de 09 de agosto de 2018);
7. 01 fotografia 3x4 recente da criança;
8. tipo Sanguíneo e Fator RH da criança.

b) Unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental e Médio:

1. cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG e CPF);
2. cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno;
3. cópia dos documentos pessoais do aluno(RG e CPF);
4. Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis atualizado;
5. histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos de unidades escolares de outras redes de ensino;
6. atestado de transferência, para alunos que circulam entre escolas estaduais de MT;
7. tipo do Grupo Sanguíneo e Fator RH do aluno;
8. cópia do cartão atualizado de vacina do aluno (de acordo com a Lei Estadual Nº10.736, de 09 de agosto de 2018);
9. atestado médico oftalmológico do aluno, apenas para o Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Estadual nº10.739, de 10 de agosto de 2018).

Art. 5º No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, para ser inserido pela escola, no "cadastro do aluno" no SigEduca/GED. Na impossibilidade de apresentar o número do CPF, a matrícula não deixará de ser efetivada, cabendo a gestão da unidade escolar, no decorrer do ano letivo, promover ações informativas sobre o uso do CPF no processo de matrícula para o ano letivo de 2021.

#### DA PARAMETRIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA WEB

Art.6º A unidade escolar disponibilizará vagas para os alunos novos no SigEduca/GED e vagas reservadas a alunos com deficiência.

I - A unidade escolar participante da Matrícula Web disponibilizará vagas para os alunos novos respeitando o quantitativo máximo de alunos estipulados nas turmas.

II - A unidade escolar de educação infantil (UEEI) disponibilizará para a Creche I - 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos novos, sendo 02 (duas) vagas reservadas a alunos com deficiência. A UEEI deverá disponibilizar as vagas remanescentes de outra série/ano/fase na Matrícula Web.

Art. 7º Após período de renovação de matrícula e de redimensionamento escolar, a escola participante do processo de Matrícula Web, relacionada no Anexo I, deverá disponibilizar as vagas remanescentes no sistema SigEduca/GED, impreterivelmente, até as seguintes datas:

#### PERÍODO/DATA INTERESSADOS

06/01/2020 Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches

08/01/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020, conforme Anexo

I.

02/03/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020, conforme Anexo I.

§ 1º Caberá a todas as unidades escolares disponibilizarem o quantitativo de vagas que serão ofertadas aos novos alunos, em mural acessível, para conhecimento da comunidade escolar até o dia 03/01/2020 para as unidades escolares que iniciarem o ano letivo em 10.02.2020 e até 21/02/2020 para as que terão o ano letivo em 23/03/2020.

§ 2º Caberá à equipe do Núcleo de Dados e Informações Estatísticas- NDIE/SUGE/SEDUC realizar o monitoramento das vagas que serão disponibilizadas pela unidade escolar no processo de Matrícula Web.

#### DO CADASTRO RESERVA

Art. 8ºO Cadastro de Reserva consiste na relação das solicitações de matrículas realizadas, via Portal da Matrícula, que excedem ao número de vagas disponibilizadas pelas UEEI - Creche, que serão apresentadas no sistema em ordem de confirmação da solicitação.

§ 1ºO Cadastro Reserva será realizado exclusivamente para as unidades de educação infantil -UEEI - Creche.

§ 2º O responsável pelo aluno poderá solicitar matrícula durante o ano letivo no Cadastro Reserva das unidades de educação infantil - UEEI - Creche, em link específico.

§ 3º A matrícula do novo aluno, dessas unidades escolares, deverá obedecer, rigorosamente, a ordem da lista do Cadastro Reserva, disponibilizada em link específico.

§ 4º A disponibilização de vaga para matricular o aluno do cadastro de reserva, será proveniente de ajustes de matrículas ou transferências de escola de alunos já pertencentes ao quadro dessas unidades escolares (UEEI - Creche).

§ 5º A convocação dos alunos do Cadastro de Reserva está condicionada à existência de vaga na unidade escolar, e se dará pelos seguintes meios, mas não restritos a estes:

I - Mensagem de notificação encaminhada ao endereço de e-mail informado no cadastro do aluno;

II - Publicação da convocação no portal da Matrícula Web.

§ 6º Todas as tentativas de contato junto aos responsáveis do convocado deverão ser registradas, bem como as informações de quando ocorreu o contato ou a tentativa do mesmo, da forma que se deu o contato, nome do atendente e demais anotações.

§ 7º A convocação de alunos do Cadastro de Reserva para efetivação da matrícula é de competência do Órgão Central.

§ 8º Após a convocação, o responsável pelo aluno tem um prazo de 2 (dois) dias, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola de posse da documentação exigida, conforme alínea a do §5º do art.4º, para efetivar a matrícula na unidade escolar.

§ 9º A solicitação de matrícula no Cadastro Reserva poderá ser cancelada em um dos seguintes casos:

I - Pelo próprio usuário solicitante, por meio do portal da matrícula web, desde que a solicitação esteja na situação "Aguardando vaga";

II - Pelo Órgão Central, a qualquer momento, sob registro de justificativa.

III - Pela secretaria da unidade escolar, quando a solicitação estiver na situação "Convocação para matrícula", quando expirado o prazo o responsável não providenciar a documentação comprobatória necessária.

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Caberá à Secretaria de Estado de Educação para o processo de Matrícula Web:

I - divulgar, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) a Portaria que dispõe sobre os critérios para solicitação de Matrículas Web, tais como: o manual do usuário, o telefone 0800 65 1717 e o e-mail via "Fale Conosco";

II - capacitar os Secretários Escolares e demais Técnicos das unidades escolares e da NDIE/SUGE- SEDUC, que participarão do processo de Matrícula Web, por meio de vídeo - aula no endereço eletrônico: [cos.seduc.mt.gov.br](http://cos.seduc.mt.gov.br);

III - realizar o monitoramento das vagas remanescentes disponibilizadas pelas unidades escolares no sistema SigEduca/GED;

IV - designar os Assessores Técnicos da NDIE/SUGE- SEDUC, para acompanhar o processo de Matrícula Web, resguardando o regulamentado nesta Portaria.

Art. 10 Caberá à unidade escolar:

I - divulgar as orientações de solicitação de Matrícula Web para a comunidade escolar - interna e externa, publicizando o manual Orientativo;

II - disponibilizar os laboratórios de informática da escola para a comunidade escolar nos dias definidos nesta Portaria, para a realização do cadastro do usuário e da solicitação da matrícula;

III - finalizar o ano letivo no SigEduca/GED/SigEscola, até o dia 20.12.2019 para as escolas estaduais, que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020 e, no dia 12.02.2020 para as escolas estaduais que iniciarão o ano letivo 23.03.2020;

IV - manter, rigorosamente, os prazos fixados nesta Portaria para a matrícula dos alunos no SigEduca/GED/SigEscola, considerando, que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas registradas;

V - realizar o ajuste de matrícula como desistência, assim que o aluno exceder 25% de faltas consecutivas da carga horária anual da matriz cursada, no decorrer do ano letivo de 2020.

Art. 11 Compete ao Secretário (a) Escolar:

I - cancelar, de imediato, a solicitação de Matrícula Web, na ocorrência de uma das situações:

a - não comparecimento do aluno maior de idade ou pai/responsável pelo aluno nos períodos regulamentados no artigo 6º;

b - idade não compatível, conforme o Art. 25, desta Portaria;

c - solicitação com registro de dados incorretos onde qualquer alteração que se fizer necessária, influencie na mudança de série/ano/etapa/turno;

II- no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, excluir as solicitações de Matrícula Web não confirmadas, para que seja liberado o perfil para matricular os alunos que não participaram da Matrícula Web;

III - finalizar o período de matrícula das turmas cadastradas, no início do ano letivo (no dia 10.02.2020, no 1º Calendário, ou 23.03.2020, no 2º Calendário), viabilizando o acesso ao diário de classe, versão eletrônica, aos professores das turmas;

IV - consultar a opção do aluno assinalada na Ficha de Matrícula para cursar ou Não as disciplinas optativas: Ensino Religioso, para as turmas do Ensino Fundamental (Ciclo ou EJA), exceto a unidocência e, a segunda Língua Estrangeira Moderna para o Ensino Médio, no ato da efetivação da matrícula, para todas as modalidades de ensino, no sistema SigEduca/GED/SigEscola;

V - realizar o estorno do ajuste de matrícula, informando aos pais/responsáveis da situação final do rendimento do aluno, quando o aluno retornar à unidade escolar, após efetuado o ajuste de desistência;

VI - realizar os processos de reclassificação dos alunos, orientada pelo coordenador pedagógico, no início do ano letivo e até o último dia do 1º bimestre.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 A unidade escolar participante do processo de matrícula web, que não disponibilizar o quantitativo de vagas remanescentes no sistema e matricular aluno, que não solicitou matrícula na Web terá a Equipe Gestora responsabilizada pela inobservância do inciso III, do Art. 143, da LC nº 04/1990, bem como, poderá a mesma sofrer os efeitos dos Artigos 148 e 149 da referida Lei.

Art. 13 Questionamentos e requerimentos de solicitações de matrículas, durante o processo de Matrícula Web deverão ser encaminhados à equipe do NDIE/SUGE, via Protocolo ou Ouvidoria da SEDUC/MT.

Parágrafo único. A solicitação de vaga para uma unidade escolar, após o processo de Matrícula Web, deverá ser encaminhada à Assessoria Pedagógica responsável pela unidade escolar.

Art. 14 Para as unidades escolares de ensino em tempo integral, em relação à matrícula de alunos transferidos de outras modalidades, deverão ser verificados a compatibilização curricular das disciplinas cursadas e o total alinhamento da matriz curricular, possibilitando ao aluno, a recuperação dos conteúdos em defasagem e a complementação pedagógica.

I - Caberá ao Coordenador(a) Pedagógico(a) acompanhar os trabalhos de atendimento ao aluno, juntamente, com os professores, e registrar um relatório de conteúdos e avaliações dos estudantes, referente à adaptação das disciplinas não cursadas na escola de origem, assim como a complementação pedagógica, que deverá ser arquivado na coordenação pedagógica e na pasta individual do aluno;

II - Para a EE Governador José Fragelli (Arena Pantanal) caberá ao(a) Coordenador(a) Esportivo, acompanhar as atividades esportivas dos alunos, direcioná-los, de acordo com a aptidão física de cada um, para prática esportiva e orientá-los pedagogicamente, conforme especificado em Edital. A EE Governador José Fragelli (Arena Pantanal) terá processo seletivo descrito em edital específico.

Art. 15 Para a Escola Estadual Nova Chance, responsável pela oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para sujeitos em privação de liberdade, reclusos nas Unidades Prisionais/ Penitenciárias Estaduais, o ano letivo de 2020 será organizado em Período Único e, a matrícula poderá ser realizada a qualquer momento do ano letivo, devendo observar as seguintes situações:

I- A matrícula para o educando do I e II Segmento/Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Carga Horária/ETAPA para o aluno;

II- Os projetos pedagógicos desenvolvidos, ao longo do ano letivo, nas unidades prisionais, farão parte da carga horária do aluno e do professor, estando inseridos no currículo.

Art.16 Aluno matriculado em disciplina optativa não poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo.

Art.17 O aluno que realizou a matrícula e não compareceu à unidade escolar durante o ano letivo, sem faltas justificadas, conforme Portaria N° 347/2018/GS/SEDUC/MT, após decorridos 10 dias consecutivos, terá sua matrícula cancelada.

Art.18 O cancelamento da matrícula poderá ser efetivado até o último dia anterior ao início do ano letivo. Nos casos de alunos maiores de 18 anos que nunca compareceram às aulas, caberá a unidade escolar realizar o ajuste de matrícula e afastar o estudante por abandono.

Parágrafo único. Nos casos de alunos menores de 18 anos que nunca compareceram às aulas, antes de efetivar o ajuste de matrícula e afastá-lo por abandono, a unidade escolar deverá realizar o acompanhamento de infrequência conforme dispõe a Portaria nº. 347/2018/GS/SEDUC/MT e comunicar o Conselho Tutelar quando apresentarem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei. Persistindo a ausência injustificada, poderá afastar o estudante por abandono.

Art. 19 Os alunos participantes do processo de matrícula, para o ano letivo de 2020, deverão ter as seguintes idades para ingresso:

I - Educação Infantil - Creche I- 02 (dois) anos completos ou a completar até 31.03.2020;

II - Ensino Fundamental - 1º Ciclo - 1º ano- 06 (seis) anos completos ou a completar até 31.03.2020, para todas as escolas.

III - Ensino Fundamental EJA - 1º e 2º Segmentos- 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula;

IV - Ensino Médio EJA- 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula.

Art. 20 A matrícula de Progressão Parcial (dependência) para os alunos nessa condição deverá ocorrer, quando identificada, no ato da matrícula, e o(a) secretário(a) escolar deverá informar sobre isso à coordenação pedagógica para organizar o atendimento ao aluno e, posteriormente, fornecer o resultado da dependência para regularizar os documentos escolares do aluno.

Art. 21 O processo de solicitação de Matrícula Web, definido nesta Portaria, será via online, e todas as matrículas realizadas após as datas estabelecidas nesta Portaria, deverão ser incluídas nas turmas já existentes.

Art. 22 As unidades escolares de modalidades do tipo Campo, Quilombola ou Indígena, e os CEJAs não participam da Matrícula Web, tendo os responsáveis pelo aluno menor de idade ou o aluno maior de idade a procurarem as referidas unidades de ensino.

Art. 23 Os dados das matrículas informados no SigEduca/GED serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PPP/PDE, Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, Dedicatória Exclusiva de Diretor e Secretário Escolar (LC nº 442/11) e outros.

Art.24 Os casos omissos, nesta Portaria, deverão ser encaminhados para Assessores Técnicos da NDIE/SUGE- SEDUC.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2019.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação

\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 10/12/2019, p. 19

ANEXO I

MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA DA PARTICIPAÇÃO	MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA DA PARTICIPAÇÃO
ACORIZAL	EE DOM ANTONIO CAMPELO	03 A 06/03/2020	NORTELANDIA	EE DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO	03 A 06/03/2020
ACORIZAL	EE PIO MACHADO	03 A 06/03/2020	NORTELANDIA	EE IDALINA DE FARIAS	03 A 06/03/2020
AGUA BOA	EE 9 DE JULHO	09 A 10/01/2020	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE FELICIANO GALDINO	09 A 10/01/2020
AGUA BOA	EE ANTONIO GROHS	09 A 10/01/2020	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	EE JOSE DE BARROS MACIEL	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE 19 DE MAIO	03 A 06/03/2020	NOVA MONTE VERDE	EE MONTE VERDE	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE CECILIA MEIRELES	03 A 06/03/2020	NOVA MONTE VERDE	EE PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE DOM BOSCO	03 A 06/03/2020	NOVA MUTUM	EE RUI BARBOSA	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE JARDIM UNIVERSITARIO	03 A 06/03/2020	NOVA MUTUM	EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	09 A 10/01/2020	NOVA MUTUM	EE VIRGILIO CORREA FILHO	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE LUDOVICO DA RIVA NETO	03 A 06/03/2020	PARANATINGA	EE 29 DE JUNHO	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE MANOEL BANDEIRA	09 A 10/01/2020	PARANATINGA	EE APOLONIO BOURET DE MELO	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	03 A 06/03/2020	PARANATINGA	EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA	09 A 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE RUI BARBOSA	03 A 06/03/2020	PEDRA PRETA	EE 10 DE DEZEMBRO	03 A 06/03/2020
ALTA FLORESTA	EE VITORIA FURLANI DA RIVA	03 A 06/03/2020	PEDRA PRETA	EE 13 DE MAIO	03 A 06/03/2020
ALTO ARAGUAIA	EE ARLINDA PESSOA MORBECK	09 A 10/01/2020	PEDRA PRETA	EE PROF. IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA	03 A 06/03/2020

ALTO ARAGUAIA	EE CARLOS HUGUENEY	09 A 10/01/2020	PEDRA PRETA	EE SAO PEDRO APOSTOLO	03 A 06/03/2020
ALTO ARAGUAIA	EE MARIA AUXILIADORA	09 A 10/01/2020	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE 19 DE JULHO	09 A 10/01/2020
ALTO GARCAS	EE DEP. OSCAR SOARES	09 A 10/01/2020	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	03 A 06/03/2020
ALTO GARCAS	EE DR. YTRIO CORREA	09 A 10/01/2020	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE KREEN AKARORE	09 A 10/01/2020
ALTO PARAGUAI	EE ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES	09 A 10/01/2020	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	03 A 06/03/2020
ALTO PARAGUAI	EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO	09 A 10/01/2020	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MONTEIRO LOBATO	09 A 10/01/2020
ARENAPOLIS	EE 25 DE OUTUBRO	03 A 06/03/2020	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE VINICIUS DE MORAES	09 A 10/01/2020
ARENAPOLIS	EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA	09 A 10/01/2020	PLANALTO DA SERRA	EE ALVARINA ALVES DE FREITAS	09 A 10/01/2020
ARENAPOLIS	EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA	03 A 06/03/2020	POCONE	EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO	03 A 06/03/2020
ARENAPOLIS	EE SEN. FILINTO MULLER	09 A 10/01/2020	POCONE	EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA	03 A 06/03/2020
BARRA DO BUGRES	EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA	03 A 06/03/2020	POCONE	EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS	03 A 06/03/2020
BARRA DO BUGRES	EE EVANGEL. ASSEM. DE DEUS	03 A 06/03/2020	POCONE	EE FREI CARLOS VALLETE	03 A 06/03/2020
BARRA DO BUGRES	EE JOAO CATARINO DE SOUZA	03 A 06/03/2020	POCONE	EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE	03 A 06/03/2020
BARRA DO BUGRES	EE JOÃO DE CAMPOS BORGES	09 A 10/01/2020	POCONE	EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	03 A 06/03/2020
BARRA DO BUGRES	EE JOSÉ OURIVES	09 A 10/01/2020	POCONE	EE LISANDRO NUNES PEREIRA	03 A 06/03/2020
BARRA DO BUGRES	EE JULIO MULLER	03 A 06/03/2020	POCONE	EE MARECHAL RONDON	03 A 06/03/2020
BARRA DO BUGRES	EE PROF. JULIETA XAVIER BORGES	03 A 06/03/2020	POCONE	EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS	03 A 06/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE ANTONIO CRISTINO CORTES	03 A 06/03/2020	PONTES E LACERDA	EE 14 DE FEVEREIRO	09 A 10/01/2020
BARRA DO GARCAS	EE DEP. NORBERTO SCHWANTES	03 A 06/03/2020	PONTES E LACERDA	EE ANTONIO CARLOS DE BRITO	09 A 10/01/2020

BARRA DO GARCAS	EE DOM JOSE SELVA	03 A 06/03/2020	PONTES E LACERDA	EE DEP. DORMEVI FARIA	09 A 10/01/2020
BARRA DO GARCAS	EE FRANCISCO DOURADO	03 A 06/03/2020	PONTES E LACERDA	EE MARIO SPINELLI	09 A 10/01/2020
BARRA DO GARCAS	EE HERONIDES ARAUJO	03 A 06/03/2020	PONTES E LACERDA	EE SAO JOSE	09 A 10/01/2020
BARRA DO GARCAS	EE IR. DIVA PIMENTEL	03 A 06/03/2020	PONTES E LACERDA	EE VALE DO GUAPORE	09 A 10/01/2020
BARRA DO GARCAS	EE JARDIM ARAGUAIA	03 A 06/03/2020	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE 13 DE MAIO	03 A 06/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE JOSE ANGELO DOS SANTOS	03 A 06/03/2020	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA	03 A 06/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE MAL. EURICO GASPARDUTRA	03 A 06/03/2020	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE GILVAN DE SOUZA	03 A 06/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	03 A 06/03/2020	PORTO ALEGRE DO NORTE	EE TAPIRAPE	03 A 06/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO	03 A 06/03/2020	PRIMAVERA DO LESTE	EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA	03 A 06/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE SÃO JOAO BATISTA	03 A 06/03/2020	PRIMAVERA DO LESTE	EE JOAO RIBEIRO VILELA	03 A 06/03/2020
BARRA DO GARCAS	EE SEN . FILINTO MULLER	03 A 06/03/2020	PRIMAVERA DO LESTE	EE MONTEIRO LOBATO	09 A 10/01/2020
BARRA DO GARCAS	EEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES	03 A 06/03/2020	PRIMAVERA DO LESTE	EE PAULO FREIRE	09 A 10/01/2020
CACERES	EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES	03 A 06/03/2020	PRIMAVERA DO LESTE	EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL	03 A 06/03/2020
CACERES	EE CRIANÇA CIDADÃ	09 A 10/01/2020	PRIMAVERA DO LESTE	EE SEBASTIAO PATRICIO	09 A 10/01/2020
CACERES	EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA	03 A 06/03/2020	PRIMAVERA DO LESTE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA SEBASTIANA DE SOUZA	09 A 10/01/2020
CACERES	EE ESPERIDIAO MARQUES	03 A 06/03/2020	QUERÊNCIA	EE 19 DE DEZEMBRO	03 A 06/03/2020
CACERES	EE FREI AMBROSIO	03 A 06/03/2020	QUERÊNCIA	EE 20 DE MARÇO	03 A 06/03/2020
CACERES	EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO	03 A 06/03/2020	QUERÊNCIA	EE QUERÊNCIA	03 A 06/03/2020
	EE PROF.				

CACERES	NATALINO FERREIRA MENDES	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES	09 A 10/01/2020
CACERES	EE PROF.ANA M.DAS GRAÇAS S.NORONHA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PINDORAMA	09 A 10/01/2020
CACERES	EE PROF.DEMETRIO COSTA PEREIRA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE ANDRE ANTONIO MAGGI	09 A 10/01/2020
CACERES	EE SAO LUIZ	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE ANTONIO G. BALBINO	03 A 06/03/2020
CACERES	EE SENADOR MARIO MOTTA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE D. WUNIBALDO TALLEUR	03 A 06/03/2020
CACERES	EE UNIAO E FORÇA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE DANIEL MARTINS MOURA	03 A 06/03/2020
CANARANA	EE 31 DE MARÇO	09 A 10/01/2020	RONDONOPOLIS	EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS	03 A 06/03/2020
CANARANA	EE NORBERTO SCHWANTES	09 A 10/01/2020	RONDONOPOLIS	EE EMANUEL PINHEIRO	03 A 06/03/2020
CANARANA	EE PAULO FREIRE	09 A 10/01/2020	RONDONOPOLIS	EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS	07.01.2020	RONDONOPOLIS	EE JOAQUIM NUNES ROCHA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR	07.01.2020	RONDONOPOLIS	EE JOSE MORAES	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE AGENOR FERREIRA LEO	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE JOSÉ SALMEN HANZE	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE ANDRE AVELINO RIBEIRO	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE LA SALLE	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE ANTONIO EPAMINONDAS	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE BARAO DE MELGAÇO	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE MAJOR OTAVIO PITALUGA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE MARECHAL DUTRA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE MARIA DE LIMA CADIDE	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE DR. MARIO DE CASTRO	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	03 A 06/03/2020

CUIABÁ	EE FENELON MULLER	09 A 10/01/2020	RONDONOPOLIS	EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PROF. RENILDA SILVA MORAES	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PROF. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE LEOVEGILDO DE MELO	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE PROFESSORA STELA MARIS VALERIANO DA SILVA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE MARIANA LUIZA MOREIRA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PADRE JOAO PANAROTTO	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE PASCOAL MOREIRA CABRAL	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE SANTO ANTONIO	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE PASCOAL RAMOS	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE SAO JOSE OPERARIO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE SEBASTIANA R. DE SOUZA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE PROFª ALICE FONTES PINHEIRO	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	EE SILVESTRE GOMES JARDIM	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	03 A 06/03/2020	RONDONOPOLIS	ESCOLA ESTADUAL ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE SANTOS DUMONT	03 A 06/03/2020	ROSARIO OESTE	EE CEL. ARTUR BORGES	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE SOUZA BANDEIRA	03 A 06/03/2020	ROSARIO OESTE	EE JOAO CALIXTO BERNARDES	03 A 06/03/2020
	EE VICTORINO				

CUIABA	MONTEIRO DA SILVA	03 A 06/03/2020	ROSARIO OESTE	EE MARECHAL RONDON	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE ALCEBIADES CALHAO	03 A 06/03/2020	ROSARIO OESTE	EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS	03 A 06/03/2020	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS	03 A 06/03/2020	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO	03 A 06/03/2020	SAO FELIX DO ARAGUAIA	EE SEVERIANO NEVES	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE CLEINIA ROSALINA SOUZA	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DOMINGOS BRIANTE	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DO RIO CLARO	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE DOM JOSE DO DESPRAIADO	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE 15 DE JUNHO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE DEP. BERTOLDO FREIRE	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE LOURENÇO PERUCHI	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MARECHAL RONDON	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE GUSTAVO KULMAN	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE MIGUEL BARBOSA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE HERMELINDA DE FIGUEIREDO	03 A 06/03/2020	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE ZEFERINO JOSE DE MATTOS	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE JOAO BRIENNE DE CAMARGO	03 A 06/03/2020	SORRISO	EE 13 DE MAIO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE JOSE DE MESQUITA	09 A 10/01/2020	SORRISO	EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE JOSE MAGNO	03 A 06/03/2020	SORRISO	EE JOSE DOMINGOS FRAGA	03 A 06/03/2020

CUIABA	EE JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS	03 A 06/03/2020	SORRISO	EE MARIO SPINELLI	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER	03 A 06/03/2020	SORRISO	ESCOLA ESTADUAL ARLETE MARIA CAPPELLARI	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE MARCELINA DE CAMPOS	03 A 06/03/2020	TABAPORA	EE FRANCISCO SALDANHA NETO	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE NEWTON ALFREDO AGUIAR	09 A 10/01/2020	TABAPORA	EE PROFESSOR ELMAR JUSTEN	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE EMANUEL PINHEIRO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PE WANIR DELFINO CESAR	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE RAMON SANCHES MARQUES	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PE. ERNESTO CAMILO BARRETO	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE 13 DE MAIO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PRESIDENTE MEDICI	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE 29 DE NOVENBRO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. ANA MARIA DO COUTO	09 A 10/01/2020	TANGARA DA SERRA	EE DR.HELICIO DE SOUZA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. BENEDITO DE CARVALHO	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE JONAS LOPES DA SILVA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. RAFAEL RUEDA	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE MANOEL MARINHEIRO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. ULISSES CUIABANO	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE PEDRO ALBERTO TAYANO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF.PACIANA TORRES DE SANTANA	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE PROF. JOAO BATISTA	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE PROFESSORA JADA TORRES	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROFº JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	03 A 06/03/2020	TANGARA DA SERRA	EE VER BENTO MUNIZ	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO	03 A 06/03/2020	TESOURO	EE ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	09 A 10/01/2020
CUIABÁ	EE SALIM FELICIO	03 A 06/03/2020	TESOURO	EE XV DE OUTUBRO	09 A 10/01/2020

CUIABA	EE SENADOR AZEREDO	03 A 06/03/2020	TORIXOREU	EE ARTHUR DA COSTA E SILVA	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	03 A 06/03/2020	TORIXOREU	EE FEBRONIO RODRIGUES	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	EE ZELIA DA COSTA ALMEIDA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE DEP. EMANUEL PINHEIRO	03 A 06/03/2020
CUIABÁ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIANE DIGIGOV SANTANA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE DEP. SALIM NADAF	03 A 06/03/2020
DENISE	EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE DOM BOSCO	03 A 06/03/2020
DENISE	EE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA	09 A 10/01/2020
DIAMANTINO	EE IR. LUCINDA FACHINI	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE DUNGA RODRIGUES	03 A 06/03/2020
DIAMANTINO	EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE ERNANDY MAURÍCIO BARACAT DE ARRUDA	09 A 10/01/2020
DIAMANTINO	EE MANOEL JOSÉ MURTINHO	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS	03 A 06/03/2020
DIAMANTINO	EE NILCE MARIA MAGALHAES	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA	09 A 10/01/2020
DIAMANTINO	EE PLACIDO DE CASTRO	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	03 A 06/03/2020
DIAMANTINO	EE SERRA AZUL	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO	09 A 10/01/2020
GUARANTA DO NORTE	EE GUARANTA	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE IRENE GOMES DE CAMPOS	03 A 06/03/2020
GUARANTA DO NORTE	EE KREEN AKARORE	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO	03 A 06/03/2020
GUARANTA DO NORTE	EE PROFESSOR ELCIO PRATES	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE JOSE LEITE DE MORAES	03 A 06/03/2020
GUARANTA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE JULIO STRUBING MULLER	03 A 06/03/2020
GUIRATINGA	E.E. D.MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE MANOEL CORREA DE ALMEIDA	09 A 10/01/2020

GUIRATINGA	EE ESTEVÃO DE MENDONÇA	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE MANOEL GOMES	09 A 10/01/2020
GUIRATINGA	EE GARÇA BRANCA	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE MARIA LEITE MARCOSKI	03 A 06/03/2020
GUIRATINGA	EE SANTA TERESINHA	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE MERCEDES DE PAULA SODA	03 A 06/03/2020
JACIARA	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE MIGUEL BARACAT	03 A 06/03/2020
JACIARA	EE SÃO FRANCISCO	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN	03 A 06/03/2020
JANGADA	EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE NADIR DE OLIVEIRA	03 A 06/03/2020
JANGADA	EE DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PEDRO GARDES	03 A 06/03/2020
JAURU	EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS	03 A 06/03/2020
JAURU	EE FRANCISCO SALAZAR	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF JERCY JACOB	03 A 06/03/2020
JUARA	EE COM.JOSÉ PEDRO DIAS	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF MARLENE MARQUES DE BARROS	03 A 06/03/2020
JUARA	EE DAURY RIVA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF. ARLETE MARIA DA SILVA	03 A 06/03/2020
JUARA	EE IARA MARIA MINOTTO GOMES	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF. DEMETRIO DE SOUZA	03 A 06/03/2020
JUARA	EE LUIZA NUNES BEZERRA	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS	03 A 06/03/2020
JUARA	EE NIVALDO FRACAROLLI	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM	09 A 10/01/2020
JUARA	EE OSCAR SOARES	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF. JOSÉ MENDES MARTINS	03 A 06/03/2020
JUINA	EE 07 DE SETEMBRO	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES	03 A 06/03/2020
JUINA	EE 21 DE ABRIL	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF. VANIL STABILITO	03 A 06/03/2020
JUINA	EE 9 DE MAIO	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROF.ADALGISA	03 A 06/03/2020

				DE BARROS
JUINA	EE ANA NERI	09 A 10/01/2020	VARZEA GRANDE	EE PROFª ELMAZ GATTAS MONTEIRO 03 A 06/03/2020
JUINA	EE ANTONIA MOURA MUNIZ	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROFª VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO 03 A 06/03/2020
JUINA	EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE PROFESSORA ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO 03 A 06/03/2020
JUINA	EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE TEREZINHA DE JESUS SILVA 03 A 06/03/2020
JUINA	EE MARECHAL RONDON	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	EE UBALDO MONTEIRO DA SILVA 03 A 06/03/2020
JUINA	EE PE. EZEQUIEL RAMIN	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	ESCOLA ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI 09 A 10/01/2020
JURUENA	EE ALINE MARIA TEIXEIRA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA DA CUNHA BRUNO 03 A 06/03/2020
JURUENA	EE DOM AQUINO CORREA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO 09 A 10/01/2020
JUSCIMEIRA	EE ANTONIO JOSE DE LIMA	03 A 06/03/2020	VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO 09 A 10/01/2020
JUSCIMEIRA	EE CAMPOS SALES	03 A 06/03/2020		
JUSCIMEIRA	EE JOAO MATHEUS BARBOSA	03 A 06/03/2020		
LUCAS DO RIO VERDE	EE ANGELO NADIN	09 A 10/01/2020		
LUCAS DO RIO VERDE	EE DOM BOSCO	03 A 06/03/2020		
LUCAS DO RIO VERDE	EE LUIZ CARLOS CECONELLO	09 A 10/01/2020		
LUCAS DO RIO VERDE	EE MANOEL DE BARROS	09 A 10/01/2020		
LUCIARA	EE. HUMBERTO CASTELO BRANCO	03 A 06/03/2020		

LUCIARA	EE. JUSCELINO KUBISTCHEK	03 A 06/03/2020
NOBRES	EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS	09 A 10/01/2020
NOBRES	EE INOCENCIA RACHID JAUDY	09 A 10/01/2020
NOBRES	EE PROF. MARIO A. NASSARDEN	09 A 10/01/2020
NOBRES	EE PROF. NILO POVOAS	09 A 10/01/2020

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: beaddfcf**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)